



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1789, DE 11 SETEMBRO DE 2015

Autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar a concessão de traslado denominado "transfer", no Monumento Natural da Pedra do Baú.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a concessão de traslado denominado "transfer", no Monumento Natural da Pedra do Baú nesta cidade e Comarca, pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - A prestação de serviço será na Estrada de Acesso ao Bauzinho, KM 3,4, cuja estrada é de terra e a manutenção é de responsabilidade da Prefeitura.

§ 1º - O veículo sairá do KM 3,4 e terá como ponto final o KM 4,6.

§ 2º - O serviço contemplará o transporte de ida e volta totalizando 2,4 km.

§ 3º - O veículo fará duas paradas, sendo uma no Mirante do Caramuru, km 4,1 e outra no início da trilha de acesso ao Baú e Bauzinho.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 11 de Setembro de 2.015.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos